# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI nº 003/2019**

**Dispõe sobre a proibição do fornecimento e a utilização de canudos plásticos por restaurantes, bares, lanchonetes, ambulantes e similares autorizados pela Prefeitura e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica proibido aos restaurantes, lanchonetes, bares e similares e vendedores ambulantes do Município de Contagem a utilização e o fornecimento de canudos plásticos aos seus clientes.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos e vendedores de que trata o caput deste artigo somente poderão utilizar e fornecer aos seus clientes canudos de papel biodegradável e/ou reciclável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

**Art. 2º** O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores às penalidades reguladas pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 05 de fevereiro de 2019.

**JERSON BRAGA MAIA**
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

Estima-se que os canudos representem 4% do lixo mundial. Nos Estados Unidos, mais de 500 milhões de canudos plásticos são utilizados diariamente, de acordo com uma pesquisa do governo. O Fórum Econômico Mundial relata a existência de 150 milhões de toneladas métricas de plásticos nos oceanos. Caso o consumo de plástico siga no mesmo ritmo de hoje, cientistas prevêem que haverá mais plástico do que peixes no oceano até 2050.

Os canudos plásticos são terríveis para o nosso meio ambiente, pois eles não são absorvidos pela natureza, e por tal razão, ocorrem terríveis situações como os plásticos nos oceanos, que, devido a correntes marítimas chegam a vagar pelo planeta inteiro e muitos animais aquáticos morrem ao ingerir tais materiais. Existe também outro problema, caso eles sejam eliminados por incineração, são altamente poluentes.

Alem de toda a degradação ao meio ambiente que o canudo de plástico causa, eles também afeta a nossa saúde, pois contém Bisfenol A (BPA), um produto químico empregado que imita a atividade de hormônios, como o estrógeno no corpo, o que pode levar a distúrbios reprodutivos, câncer de mama e de próstata, diabetes, doenças cardíacas e outros comprometimentos de saúde.

A conscientização para a redução no uso de plásticos ganha cada vez mais espaço não somente nas agendas políticas, mas em todo mundo. Atualmente, mais de quatorze países já aprovaram projetos de leis que combatem o uso de plásticos, entre eles, Índia, Bélgica, Costa Rica, França, Grenada, Indonésia, Noruega, Santa Lúcia, Serra Leoa, e Nova Zelândia. Na América Latina o primeiro a se engajar foi o Chile, depois, Uruguai. A União Européia também marcou data para banir o plástico de uso único. O mais novo país/estado a adotar tais medidas é Taiwan.

Produtos biodegradáveis são aqueles compostos por itens orgânicos e que, por isso, se decompõem facilmente pela ação bacteriana. Tratam-se, portanto, de produtos considerados sustentáveis e que contribuem para a redução do lixo e da poluição do solo, das águas e do ar. Isso é possível porque os materiais a partir dos quais são feitos, são renováveis, facilmente substituíveis e podem ser reutilizados com tranqüilidade, minimizando impactos.

Portanto, passar a usar itens reutilizáveis e reciclar sempre que possível pode ajudar a reduzir drasticamente a quantidade de lixo se acumulando em aterros sanitários, beneficiando assim o meio ambiente e a sua saúde.

**JERSON BRAGA MAIA**
**VEREADOR**